



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 151/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 684634, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de telas para quadras esportivas nas Praças**. Aos 10 dias de outubro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 106/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 05 de setembro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 13 de setembro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – BELCERCAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA EPP** no valor unitário de R\$ 13,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 13 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a descrição do item encontra-se de forma incompleta, não informando todas as características do bem cotado, bem como suas especificações em conformidade com o que consta no Anexo I do Edital. A empresa ofertou, em sua proposta escrita, o material com a seguinte descrição: "*ALAMBRADO GAVANIZADO REVESTIDO PVC VERDE - Arame 12WG (2,77mm) - Altura 4,0m*". Considerando que o edital estabelece: "*Telas para quadras esportivas Em malha 3" polegadas, fio 12 equivalente á 2,77m(bitola), 4,0m de altura, com tela galvanizada e revestida em pvc na cor verde.*" Considerando que o subitem 6.2, letra "a" estabelece: "*6.2 - A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e **deverá conter**: a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;*". Ainda, considerando que o subitem 10.8, letra "b" dispõe: "*10.8 - Serão desclassificadas as propostas: (...); b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado.* Deste modo, a proposta da empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 letras "a, b" e "d" do edital. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa apresentou o Balanço Patrimonial sem os termos de abertura e encerramento, em desacordo com o subitem 9.2, letra "i.1" do edital, deste modo, não sendo aceito pela Pregoeira. Conseqüentemente, não foi possível aferir o atendimento ao subitem 9.2, letra "j" do edital. Desta forma, não atendendo a finalidade do documento. Deste modo, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, letra "i.1" e "j" do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, fica a empresa **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA-EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – BELCERCAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA EPP** no valor unitário de R\$ 13,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 13 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a descrição do item encontra-se de forma incompleta, não informando todas as características do bem cotado, bem como suas especificações em conformidade com o que consta no Anexo I do Edital. A empresa ofertou, em sua proposta escrita, o material com a seguinte descrição: "*ALAMBRADO GAVANIZADO REVESTIDO PVC VERDE - Arame 12WG (2,77mm) - Altura*

4,0mt". Considerando que o edital estabelece: "*Telas para quadras esportivas Em malha 3" polegadas, fio 12 equivalente á 2,77m(bitola), 4,0m de altura, com tela galvanizada e revestida em pvc na cor verde.*" Considerando que o subitem 6.2, letra "a" estabelece: "6.2 - A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e **deverá conter:** a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;". Ainda, considerando que o subitem 10.8, letra "b" dispõe: "10.8 - Serão desclassificadas as propostas: (...); b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado. Deste modo, a proposta da empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 letras "a, b" e "d" do edital. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa apresentou o Balanço Patrimonial sem os termos de abertura e encerramento, em desacordo com o subitem 9.2, letra "i.1" do edital, deste modo, não sendo aceito pela Pregoeira. Consequentemente, não foi possível aferir o atendimento ao subitem 9.2, letra "j" do edital. Desta forma, não atendendo a finalidade do documento. Deste modo, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, letra "i.1" e "j" do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, fica a empresa **ARAMIFICIO EGGERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente ao item 01 e 02 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 10/10/2017, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 10/10/2017, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144900** e o código CRC **247F7BE0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.045675-7

1144900v11

1144900v11